



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.359/2020

SÚMULA: “Autorização para o Poder Executivo aumentar o número de vagas para os cargos de auxiliar de serviços gerais e agente administrativo e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criada no quadro efetivo da Administração Pública, 20 (vinte) vagas adicionais para o cargo de auxiliar de serviços gerais e 10 (dez) vagas adicionais para o cargo de agente administrativo.

Art. 2º - As referidas vagas ficam inseridas na Lei n. 018/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 31 de janeiro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal